16^a Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

4ª Sessão Legislativa

PALÁCIO BARRIGA VERDE



DIARIO DA ASSEMBLEIA

ANO L

FLORIANÓPOLIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2010

NÚMERO 6.228

16a Legislatura 4ª Sessão Legislativa **MESA**

Gelson Merisio **PRESIDENTE**

Jorainho Mello 1° VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima 2° VICE-PRESIDENTE

> Moacir Sopelsa 1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro 2º SECRETÁRIO

Valmir Comin 3° SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca 4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA Líder: Sílvio Dreveck

PARTIDO DO MOVIMENTO **DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS

Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Décio Góes

PARTIDO DA SOCIAL **DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Serafim Venzon

PARTIDO TRABALHISTA BRASILFIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO **BRASILEIRO**

Líder: Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Altair Guidi

PARTIDO DEMOCRÁTICO **TRABALHISTA**

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO **E JUSTIÇA**

Romildo Titon - Presidente Marcos Vieira - Vice-Presidente Cesar Souza Júnior Antonio Aguiar Dirceu Dresch Décio Góes

Joares Ponticelli Elizeu Mattos

Sargento Amauri Soares Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E

DESENVOLVIMENTO URBANO Antônio Carlos Vieira - Presidente Décio Góes - Vice-Presidente

Jean Kuhlmann Manoel Mota

Valdir Cobalchini Gilmar Knaesel Narcizo Parisotto

Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE PESCA E AQÜICULTURA

Pe. Pedro Baldissera - Presidente Darci de Matos - Vice-Presidente Dado Cherem Antônio Carlos Vieira Edison Andrino Ronaldo Benedet

Altair Guidi

Quartas-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E **POLÍTICA RURAL**

Rogério Mendonça (Peninha) -Presidente

Flavio Ragagnin - Vice-Presidente Onofre Santo Agostini

Serafim Venzon Dirceu Dresch

Romildo Titon Sargento Amauri Soares Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO

Manoel Mota - Presidente Joares Ponticelli - Vice-Presidente Jean Kuhlmann

Dado Cherem Dirceu Dresch

Flizeu Mattos Altair Guidi

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente Darci de Matos - Vice-Presidente Pedro Uczai Antônio Carlos Vieira

Silvio Dreveck Manoel Mota Renato Hinnig

Professora Odete de Jesus Gilmar Knaesel

Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Darci de Matos - Presidente Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente Nilson Gonçalves Pedro Uczai Kennedy Nunes Valdir Cobalchini Ronaldo Benedet

Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E **ENERGIA**

Serafim Venzon Pedro Uczai Silvio Dreveck Valdir Cobalchini Elizeu Mattos Renato Hinnig Altair Guidi

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO

Dirceu Dresch - Presidente Renato Hinnig - Vice-Presidente Marcos Vieira Onofre Santo Agostini Antônio Carlos Vieira Edison Andrino Altair Guidi

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE Darci de Matos Dado Cherem Ana Paula Lima Kennedy Nunes Antônio Aguiar Genésio Goulart Prof. Odete de Jesus Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER

Ana Paula Lima - Presidente Kennedy Nunes - Vice-Presidente

Ronaldo Benedet Valdir Cobalchini

Onofre Santo Agostini Gilmar Knaesel

Professora Odete de Jesus Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO. CULTURA E DESPORTO

Cesar Souza Júnior Serafim Venzon Pedro Uczai Flávio Ragagnin Edison Andrino Valdir Cobalchini Altair Guidi

Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Renato Hinnig - Presidente Nilson Gonçalves - Vice-Presidente

Ana Paula Lima Flávio Ragagnin Elizeu Mattos Edison Andrino Narcizo Parisotto

Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Prof. Odete de Jesus - Presidente Nilson Gonçalves - Vice-Presidente Onofre Santo Agostini

Pe. Pedro Baldissera Flávio Ragagnin

Rogério Mendonça (Peninha) Genésio Goulart

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Jean Kuhlmann Serafim Venzon Pe. Pedro Baldissera Kennedy Nunes Joares Ponticelli Antônio Aguiar Ronaldo Benedet Romildo Titon Prof. Odete de Jesus

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:

Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição. Coordenador: Walter da Luz Filho

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:

Responsável pela composição e revisão das atas das sessões oridnárias, especiais, solenes e extraordinárias.

Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:

Responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

FXPFDIFNTF



Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500

Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA

ANO XVIII - NÚMERO 2228 EDIÇÃO DE HOJE: 12 PÁGINAS TIRAGEM: 6 EXEMPLARES

ÍNDICE

Plenário

Ata da 102ª Sessão Ordinária realizada em 18/11/20102

Atos da Mesa

Ato da Mesa DL	2
Atos da Mesa	3

Publicações Diversas

Ata da Procuradoria	3
Atas das Comissões	
Permanentes	4
Aviso de Licitação	
Lei	
Ofícios	6
Portarias	6
Projetos de Lei	6
Projeto de Lei Complementar	
Redações Finais	

PLENÁRIO

ATA DA 102ª SESSÃO ORDINÁRIA

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA **REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2010** PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERISIO

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Antônio Aguiar - Antônio Carlos Vieira - à leitura da ata da sessão anterior. Elizeu Mattos - Flavio Ragagnin - Gelson Merisio -Gilmar Knaesel - Manoel Mota - Moacir Sopelsa -Narcizo Parisotto - Ronaldo Benedet - Sargento Amauri Soares - Silvio Dreveck - Valdir Cobalchini.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Gelson Merisio) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda

(É lida e aprovada a ata.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos Comunicações.

Breves

Não há oradores inscritos.

Não havendo quórum regimental, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, solene, para segundafeira, às 19h.

Está encerrada a sessão.

ATOS DA MESA

ATO DA MESA DL

ATO DA MESA Nº 087-DL, de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de acordo com o art. 50, do Regimento Interno, no uso de suas atribuições

CONCEDE autorização aos Senhores Deputados Dagomar Carneiro e Jailson Lima para ausentarem-se do País, no período de 23 de novembro a 16 de dezembro do corrente ano, a fim de participarem de

missão oficial na cidade de Henan, China, objetivando estreitar os laços e reforçar as relações político-comerciais entre o Brasil, Santa Catarina e a China, além de prospectar oportunidades de negócios para ambas

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Valmir Comin - 3º Secretário

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 514, de 23 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2128/2010,

RESOLVE: com fundamento no art. 40, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por idade, ao servidor LAERTE MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula n.º 1275, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-44, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos proporcionais na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputado Moacir Sopelsa - Secretário Deputado Valmir Comin - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 515, de 23 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2187/2010,

RESOLVE: com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c com art. 2º da EC nº 47/2005,

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição, ao servidor LOURENÇO KUNZ, matrícula nº 1950, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-41, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais e paridade de vencimentos na forma da lei.

Deputado **GELSON MERISIO** - Presidente Deputado Moacir Sopelsa - Secretário Deputado Valmir Comin - Secretário *** X X X ***

ATO DA MESA Nº 516, de 23 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2206/2010,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005,

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição, ao servidor EDEMIR VITOR PEREIRA, matrícula n.º 0456, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário

Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 517, de 23 de novembro de 2010

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2204/2010,

RESOLVE: com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição, ao servidor CESI JOSÉ VIEIRA, matrícula n.º 0877, no cargo de Técnico Legislativo, código PL/TEL-46, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, com proventos integrais na forma da lei.

Deputado GELSON MERISIO - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - Secretário Deputado Valmir Comin - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATA DA PROCURADORIA

Fábio de Magalhães Furlan - Presidente Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1753ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-geral, Dr. Fábio de Magalhães Furlan, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1753ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Maria Margarida Bittencourt Ramos, Paulo Henrique Rocha Faria Junior, José Buzzi, Cecília Biesdorf Thiesen, Fausto Brasil Gonçalves, Sérgio Augusto Machado e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2249/10, de Maria Celeste Ferreira Monteiro; Processo nº 2231/10, de Elzio José do Prado; Processo nº 2235/10, de Antônio Carlos Cenzi Pimentel; Processo nº 2253/10, de Leonede Crestani e a Consulta - Diretor de Recursos Humanos em 08/11/2010, Interessado: Altemir Bez -Coordenador da CPSP - ALESC "Incidência do Imposto de Renda sobre verbas de caráter indenizatório".2) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2255/10, de Paulo Roberto da Silva; Processo nº 2256/10, de Ussiel Cundinho Fernandes Dias; Processo nº 1979/10, de Sidney Pacheco; Processo nº 2224/10, de Marco Apolo de Freitas; Consulta Ofício CL nº 949/2010 -12/11/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Edital de

Pregão - contratação de Empresa especializada em manutenção preventiva de condicionadores de ar de janela, tipo Split e tipo K7" e Consulta - encaminhada pelo Diretor-Geral da ALESC em Ofício nº 406/2010-CNP de 03/11/2010, 16/11/2010, Interessados: Eduardo Goeldner Capella - Presidente da Comissão de Moralidade Pública e Paulo Roberto de Borba - Presidente da OAB/SC "solicitação de documentos conforme Ofício nº 469/2006-CMP, (Processo nº 103/07 · CMP)".3) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2250/10, de André Wessler: Processo nº 2232/10, de Celso Marloch; Processo nº 2155/10, de Juçara Helena Rebelato; Processo nº 2180/10, de Nelise Regina de Souza; Processo nº 2181/10, de lone Terezinha Reis de Melo e Processo nº 2226/10, de Maria do Rocio Barreto da Silva. Incluído extra pauta a Consulta -Ofício nº 1029/2010 de 08/11/2010, Interessado: Deputado Juarez Ponticelli - Presidente da Escola do Legislativo "locação de carro para deslocamento de palestrantes e servidores".4) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2227/10, de Elaine Cristina Mendes Tramotin; Processo nº 2228/10, de Eliete Carvalho; Processo nº 2187/10, de Lourenço Kunz e a Consulta -Ofício CL nº 826/2010 - 18/10/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2006-00, celebrado com a Empresa Silveira de Sá Transporte e Turismo Ltda. - locação de VANS para atender os interesses da ALESC". Incluído extra pauta a Consulta Ofício CL nº 936/2010 -11/11/2010, Interessada: Coordenadoria de "Aditamento ao Contrato nº 005/2010-00 - XBRAMAR Soluções e Tecnologia Ltda".5) Relatoria do Dr. Fausto Brasil Gonçalves, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº

2230/10, de Marta Brancher Palhano; Processo nº 2236/10, de Giovani Peixoto Conti; Processo nº 2246/10, de Daiane Aparecida de Souza Piske; Processo nº 2257/10, de Jairo Alcioneu Duarte; Processo nº 2086/10, de Eloísa Helena Martins Barbosa e Processo nº 2159/10, de Silvia Ferreira.6) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo n° 2233/10, de Isabel Bampi de Souza; Processo nº 2234/10, de José Roberto Paludo; Processo nº 2251/10, de Antônio Carlos Simas; Processo nº 2252/10, de Diana Aparecida Gomes de Oliveira; Processo nº 2254/10, de Evandro Carlos dos Santos; Processo nº 2128/10, de Laerte Medeiros Nascimento e Processo nº 2206/10, de Edemir Vitor Pereira.7) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, aprovados os pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 2229/10, de Nivaldo José Tonelli; Processo nº 2247/10, de Cristiano da Silva de Carli; Processo nº 2248/10, de Ângela Maria Pereira Borges; Processo nº 2204/10, de Cesi José Vieira; Requerimento 03/09/2010, Interessada: Miriam Alice de Ataíde Furtado Krieger "Inclusão da alteração do cargo incorporado TJ - DASU-4 nos registros funcionais e diferença de pagamento de 100% entre o valor do cargo efetivo na ALESC e o valor do cargo do TJ - DASU-9" e Consulta - Ofício CL nº 807/2010 - 18/10/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2010-00 - celebrado com a INDOBEL Assinatura, Leitura e Publicação Ltda. ME". Continuando, o relator retirou de pauta o Processo nº 2109/10, de Humberto Machado Filho. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia vinte e quatro (24) de novembro. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2010.

*** X X X ***

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE À 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às nove horas do dia 09 de novembro de dois mil e dez, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Elizeu Mattos, Dirceu Dresch, Sargento Amauri Soares, Décio Góes, Marcos Vieira, Joares Ponticelli, Valdir Cobalchini substituindo Deputado Antônio Aguiar. Em seguida o Presidente anunciou a presença dos oficiais do Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina, Ten.Cel. Altair Laconez e Ten. Cel. Inácio Kupik. Aberto os trabalhos o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da 4ª Reunião Extraordinária, que foi aprovada por unanimidade. O **Deputado Valdir Cobalchini** relatou o Projeto de Lei n. 0178.4/2010 exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Décio Góes, o Projeto de Lei nº 0333.8/2010 exarou parecer favorável com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o Projeto de Lei Complementar 0034.6/2010 exarou parecer pela aprovação, que posto em discussão, foi cedido pedidos de vista em gabinete aos Deputados Sargento Amauri Soares e Dirceu Dresch e o Projeto de Lei Complementar nº 0033.5/2010 exarou parecer pela aprovação com emenda modificativa, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete aos Deputados Sargento Amauri Soares e Dirceu Dresch. O **Deputado Décio Góes** relatou o Projeto de Lei nº 0602.0/2009 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0262.0/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Eliseu Mattos relatou o Projeto de Lei nº 0052.8/2010, exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Décio Góes e o Projeto de Lei nº 0343.0/2010 exarou parecer pela diligência externa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Marcos Vieira relatou o Projeto de Lei nº 0234.6/2008, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Dirceu Dresch relatou o Projeto de Lei nº 0343.0/2010, exarou parecer pela diligência externa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei Complementar nº 0051.7/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por

unanimidade. O Deputado Sargento Amauri Soares relatou o Projeto de Lei nº 0541.3/2009 exarou parecer contrário à emenda supressiva, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 095.2/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Romildo Titon relatou os Projetos de Lei nºs 0311.2/2010 e 0308.7/2010 exarou parecer favoráveis, que colocados em discussão foram cedidos pedidos de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch e os Projetos de Leis de nºs 0138.7/2010, 0338.2/2010, 0346.2/2010, 0260.8/2010 e 0341.8/2010 exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou à reunião, do qual, eu, Robério de Souza, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 09 de novembro de 2010.

Deputado Romildo Titon

Presidente

*** X X X ***

ATA DA 23º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE À 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA.

As nove horas do dia 16 de novembro de dois mil e dez, sob a Presidência do Deputado Marcos Vieira, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: Elizeu Mattos, Sargento Amauri Soares, Valdir Cobalchini substituindo Deputado Romildo Titon, Antônio Aguiar. Aberto os trabalhos o Presidente passou a palavra ao **Deputado Elizeu Mattos** que relatou o Projeto de Lei Complementar nº 0054.0/2010, exarou parecer favorável, que colocado em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Marcos Vieira. O **Deputado Sargento Amauri Soares** relatou o Projeto de Lei nº 0313.4/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. **Deputado Marcos Vieira** relatou os Projetos de Lei nº 0361.1/2008 e 0128.5/2010, exarou pareceres contrários, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por maioria e o Projeto de Emenda Constitucional n. 0012.2/1010 exarou parecer contrário, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Sargento Amauri Soares.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou à reunião, do qual, eu, Robério de Souza, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 16 de novembro de 2010.

Deputado Marcos Vieira

Presidente
*** X X X ***

ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REFERENTE À 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA.

Às nove horas do dia vinte e sete de outubro de dois mil e dez, sob a Presidência do Deputado Romildo Titon, reuniram-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Senhores Deputados: André Luiz Dadan, Elizeu Mattos, Dirceu Dresch, Sargento Amauri Soares, Antônio Ceron, Joares Ponticelli, Aberto os trabalhos o Presidente colocou em discussão e votação a Ata da 21ª Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. O Deputado Antônio Aguiar relatou a Medida Provisória de nº 0183/2010, exarou parecer pela admissibilidade, que colocada em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0285.6/2010 exarou parecer favorável, com o apensamento do Projeto de Lei nº 0298.0/2010, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei Complementar nº 036.8/2010 exarou parecer pela aprovação com emenda modificativa, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Joares Ponticelli, Dirceu Dresch e Elizeu Mattos; o Projeto de Lei nº 0325.8/2010 exarou parecer pela aprovação, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0197.7/2010 exarou parecer contrário, que posto em discussão e aprovação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 279.8/2010, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Dirceu Dresch. O **Deputado Antônio Ceron** relatou o Projeto de Lei 0329.1/2010, exarou parecer favorável, que posto em

discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Elizeu Mattos relatou o Projeto de Lei nº 0324.7/2010, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Joares Ponticelli relatou o Projeto de Lei nº 0294.7/2010, exarou parecer pela aprovação, com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0331.6/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão, foi cedido pedido de vista em gabinete ao Deputado Antônio Ceron e Dirceu Dresch; o Projeto de Lei nº 0310.1/2010 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0295.8/2010 exarou parecer favorável com emenda modificativa e supressiva, que posto em discussão e foi aprovado por unanimidade; o Projeto de nº 0319.0/2010 exarou parecer favorável, com emenda modificativa, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0315.6/2010 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o Projeto de Lei nº 0306.5/2010 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Deputado Dirceu Dresch relatou o Projeto de Resolução de nº 0006.7/2010, exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; os Projetos de Lei nº 0264.1/2010 e 323.6/2010 exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. O **Deputado Sargento Amauri Soares** relatou os Projetos de $n^{\circ}s$ 318.9/2010, 0317.8/2010 e o 0320.3/2010 exarou pareceres favoráveis, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. O Deputado Romildo Titon relatou o Of. nº 471.2/2010 exarou parecer pela diligência, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0340.7/2010 exarou parecer favorável, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o Projeto de Lei nº 0327.0/2010 exarou parecer favorável, com emenda substitutiva global, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, o Projeto de Lei nº 009.0/2010 exarou parecer contrário, que posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e os Projetos de Lei nº 335.0/2010, 0338.2/2020, 0339.3/2010 e o 0308.7/2010 exarou pareceres pela diligência, que colocados em discussão e votação, foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou à reunião, do qual, eu, Robério de Souza, Chefe de Secretaria lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, e posteriormente, publicada no Diário desta Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, em 27 de outubro de 2010. Deputado Romildo Titon Presidente *** X X X ***

ATA DA 24º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, sob a Presidência do deputado Marcos Vieira, reuniram-se os deputados: Marcos Vieira, Antônio Carlos Vieira, Prof^a Odete de Jesus, Manoel Mota e o Deputado Jean Kuhlmann em substituição ao deputado Darci de Matos. Ato continuum, o Presidente colocou em discussão a ata da $24^{\rm a}$ reunião ordinária, que em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra aos deputados, para relatarem seus projetos: o deputado Manoel Mota relatou o PL./0004.5/2010, em discussão, foi solicitado vista em gabinete ao deputado Renato Hinnig e o deputado Darci de Matos. Na sequência, o deputado Darci de Matos relatou o deputado OF./0514.7/2010, em discussão e votação, foi aprovado por O Presidente, com a palavra, unanimidade. relatou PL.0195.5/2010, em discussão e votação, seu voto vista concordou com o relatório do deputado relator, Darci de Mato, seu voto foi pela aprovação, foi por unanimidade, continuando o Presidente relatou o PL.0239.0/2009, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, também relatou o PL./0561.7/2009, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, também relatou o PL./0572.0/2009, seu relato foi pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e convocou outra para o dia vinte e quatro de novembro, na qual eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões aos dezessete dias de novembro de dois mil e dez.

Deputado Marcos VieiraPresidente da Comissão de Finanças e Tributação
*** X X X ***

ATA DA 4º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DA 4º SESSÃO LEGISLATIVA DA 16º LEGISLATURA.

5

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às nove horas, sob a Presidência do deputado Marcos Vieira, reuniram-se os deputados: Marcos Vieira, Antônio Carlos Vieira, Profa Odete de Jesus, Manoel Mota e o Deputado Jean Kuhlmann em substituição ao deputado Darci de Matos. Ato continuum, o Presidente colocou em discussão a ata da 24ª reunião ordinária, que em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o Presidente passou a palavra aos deputados, para relatarem seus projetos: a deputada Odete de Jesus relatou o PL./0230.2/2010, seu relato foi pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Seguindo o deputado Manoel Mota relatou o PL./0243.7/2010, seu relato foi pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o Presidente, relatou o PL./0209.5/2010, seu relato foi pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, relatou também o PL./0233.5/2010, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, também relatou o PL./0234.6/2008, seu relato conta uma Emenda Aditiva ao Substitutivo Global, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade, também relatou o PL./0612.1/2009, seu relato foi pelo diligenciamento, em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. O Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, e convocou outra para o dia vinte e quatro de novembro, na qual eu, Silvio Nestor de Souza, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata, que aprovada por todos os membros, será assinada pelo Presidente e posteriormente publicada no Diário desta Assembleia. Sala das Comissões aos vinte e três dias de novembro de dois mil e dez.

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 3º REPUBLICAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2010

OBJETO: Contratação de operadora especializada em prestação de serviço móvel pessoal com tecnologia digital na modalidade pós-pago em regime de comodato, habilitação e fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, chip para transmissão de dados, acesso à internet e inclusão das demais condições para o funcionamento do sistema global de telefonia móvel.

DATA: 07/12/2010 - HORA: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 07 de dezembro de 2010. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 23 de novembro de 2010.

Lonarte Sperling Veloso Coordenador de Licitações

*** X X X ***

LEI

LEI Nº 15.297, de 03 de setembro de 2010

Parte vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina do Projeto de Lei nº 119/2010 que foi convertido na Lei nº 15.297 de 03 de setembro de 2010, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e adota outras providências".

Eu, Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia

Eu, Deputado Gelson Merisio, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, nos termos do § 7º do art. 54 da Constituição do Estado e § 1º do art. 308 do Regimento Interno, promulgo a seguinte parte da Lei:

a) ficam assegurados, para o exercício de 2011, além do percentual estabelecido no inciso I deste artigo, recursos necessários à ampliação e reforma do Palácio Barriga-Verde;

"Art. 25.....

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Gelson Merisio Presidente

OFÍCIOS

OFÍCIO № 525/10 FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CAÇA E TIRO ESPORTIVO

Blumenau, 16 de novembro de 2010.

Aο

Departamento Parlamentar

Florianópolis/SC

Prezados senhores

Vimos pela presente solicitar a "Declaração de Utilidade Pública" atualizada sendo que segue anexo a documentação abaixo relacionada.

- Relatório anual de atividades do exercício anterior
- Atestado de funcionamento atualizado
- Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas jurídicas
- -Balancete contábil

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

Gustavo Mendes Passos Presidente em Exercício

Lido no Expediente Sessão de 23/11/10

*** X X X ***

OFÍCIO № 526/10 ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ Ofício 119/2010

Corupá, 30 de Agosto de 2010.

Αo

Exmo. Sr. Gelson Merisio

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis - SC

Estimado Presidente,

Dirigimos-nos cordialmente à vossa pessoa para solicitar atualização da Lei nº 7.325 de 23 de junho de 1988 que reconhece como entidade pública o Corpo de Bombeiros Voluntários de Corupá.

No dia 07 de abril de 2009, foi realizada Assembleia Geral, que elegeu a nova diretoria para o biênio 2009 - 2011, e fez alguma alterações no Estatuto Social e na nomeclatura da entidade, alterações que já haviam sido solicitadas pelo Ministério Público há algum tempo, em virtude de desentendimentos entre corporações voluntárias e militares no estado de Santa Catarina.

Para tanto, gostaríamos de informar que a entidade passa a ser chamada "Associação de Bombeiros Voluntários de Corupá" conforme todos os documentos anexados, inclusive o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) que já está devidamente alterado.

Na expectativa de sermos atendidos de forma favorável, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente Lourival Horn Presidente

Lido no Expediente Sessão de 06/10/10

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1661, de 23 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n $^\circ$ 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos

servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
2143	Marcia Regina Petri	15	27/10/10	2323/10
1583	Vilson Vieira	12	22/10/10	2318/10
0613	Walmor Bittencourt Correa	40	03/11/10	2324/10

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1662, de 23 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde aos

servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
0696	Albertina Barreto de Melo	40	04/11/10	2314/10
2551	Idelvino Luiz Furlanetto	15	11/11/10	2319/10
0451	Marilia Machado	30	11/11/10	2315/10
1579	Rita de Cassia Althoff Coutinho	15	11/11/10	2316/10

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1663, de 23 de novembro de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde dos

servidores abaixo relacionados:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1282	Richard Silva	40	16/10/10	2322/10
1353	Walma Correa Santa Ritta	40	13/11/10	2321/10
1583	Vilson Vieira	60	03/11/10	2317/10
1892	Monica Machado Meyer	60	30/10/10	2320/10

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 364/2010

Altera a Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, que institui o Fundosocial, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, e estabelece outras providências.

Art. 1º Os arts. 1º e 8º da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, alterados pelas Leis ns. 13.633, de 20 de dezembro de 2005, 14.876, de 15 de outubro de 2009, e15.242, de 28 de julho de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Fundo de Desenvolvimento Social - Fundosocial, de natureza financeira, destinado a financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, no Estado de Santa Catarina, inclusive nas áreas da cultura, esporte e turismo, educação especial, educação superior e ensino técnico. (NR)

Art.8 §1°

 I - 4,2% (quatro vírgula sete por cento) para financiar programas e ações de desenvolvimento, geração de emprego e renda, inclusão e promoção social, no campo e nas cidades, inclusive nas áreas de cultura, esporte e turismo; (NR)

 $\,$ IV - 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para o financiamento de bolsas de estudo para o ensino técnico."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente Sessão de 23/10/10

JUSTIFICATIVA

A presente alteração da Lei nº 13.334, de 28 de fevereiro de 2005, que institui o Fundosocial, o qual é destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social, na forma do art. 204 da Constituição Federal, objetiva destinar recursos que beneficiem alunos do ensino técnico com bolsas de estudos.

Pelo exposto, conclamamos o apoio dos nobres Senhores Deputados para o acolhimento da presente proposta.

PROJETO DE LEI Nº 365/10

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM № 1789 EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Altera o art. 1º da Lei nº 11.443, de 2000, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Santa Helena".

Florianópolis, 22 de novembro de 2010 **LEONEL ARCÂNGELO PAVAN**

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 23/11/10 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 155/10 Florianópolis, 16 de novembro de 2010.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº 11.443, de 07 de junho de 2000, que autoriza a cessão de uso de imóvel, no município de Santa Helena.

O imóvel objeto do presente projeto encontra-se atualmente sendo utilizado pelo Município de Santa Helena, nos termos do que fora estabelecido pela Lei nº 11.443, de 07 de junho de 2000. Seu prazo de cessão, todavia, que era de 10 (dez) anos, expirou-se em junho de 2010, tendo a presente proposta o escopo de apenas realizar a sua prorrogação por mais 10 (dez) anos.

A urgência do presente, por sua vez, dá-se em virtude de que os recursos repassados pelo Governo do Estado para investimento na área objeto da cessão já se encontram depositados nos cofres do Município de Santa Helena. Expirado o prazo, sem a sua prorrogação, o mesmo terá que devolver os valores, sob pena de desvio de finalidade dos recursos e aplicação de penalidade ao seu administrador.

Assim sendo, conto com a colaboração dos Senhores Deputados, para a aprovação da presente proposta, com a brevidade que se fizer possível.

Respeitosamente,

Paulo Eli

Secretário de Estado da Administração.

PROJETO DE LEI Nº 0365.5/2010

Altera o art. 1º da Lei nº 11.443, de 2000, que autoriza a cessão de uso de imóvel no Município de Santa Helena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a

Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.443, de 07 de junho de 2000,

passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente ao Município de Santa Helena, pelo prazo de vinte anos, a parte sem edificações do imóvel onde está construído o Colégio Estadual Santa, com área de 7.880,17 m² (sete mil, oitocentos e oitenta metros e dezessete decímetros quadrados), matriculado sob o nº 241 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel d'Oeste e cadastrado sob o antigo nº 2.381 na Secretaria de Estado da Administração.'

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado *** X X X *

PROJETO DE LEI Nº 366/10

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 1790

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO **FSTADO**

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a reversão de imóvel no Município de Xanxerê'

Florianópolis, 22 de novembro de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente Sessão de 23/11/10 **ESTADO DE SANTA CATARINA** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 157/10 Florianópolis, 17 de novembro de 2010.

Senhor Governador,

Submeto á apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a reverter ao Município de Xanxerê, o imóvel constituído por um terreno com área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), matriculado sob o nº 10.519 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 02248 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

O imóvel referido nesta Lei foi adquirido por doação, e deixou de atender a finalidade, ficando desafetado da destinação originária.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Paulo Eli

Secretário de Estado da Administração.

PROJETO DE LEI Nº 0366.6/2010

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Xanxerê.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao domínio do Município de Xanxerê, o imóvel constituído por um terreno com 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), matriculado sob o nº 10.519 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xanxerê e cadastrado sob o nº 02248 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º O imóvel referido nesta Lei foi adquirido por doação, e deixou de atender a finalidade de sua aquisição, ficando desafetado da destinação originária.

Art. 3º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Xanxerê.

> Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis,

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 367/10

ESTADO DE SANTA CATARINA GABINETE DO GOVERNADOR MENSAGEM Nº 1791

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO

Nos termos do artigo 50 da Constituição Estadual, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que "Autoriza a doação de imóvel no Município de Dionísio . Cerqueira"

Florianópolis, 22 de novembro de 2010

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 23/11/10

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO **GABINETE DO SECRETÁRIO**

EM Nº 156/10 Florianópolis, 17 de novembro de 2010. Senhor Governador,

Submeto á apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que autoriza a desafetar e doar, ao Município de Dionísio Cerqueira, o imóvel com área de 820,00 m² (oitocentos e vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 249 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionisio Cerqueira e cadastrado sob o nº 02186 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

A presente doação tem por finalidade permitir ao Município a reforma do imóvel, para a manutenção do Feirão da Roça.

O imóvel em questão é o local onde são comercializados coloniais, produzidos pelas famílias de agricultores cerqueirenses, o que fez melhorar a qualidade de vida dos feirantes e também das famílias consumidoras, já que os produtos resultam de

Assim sendo, conta com a colaboração dos Senhores Deputados para aprovação da presente proposta, com a brevidade que se fizer possível.

Contudo, à consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Paulo Eli

Secretário de Estado da Administração.

PROJETO DE LEI Nº 0367.7/2010

Autoriza a doacão de imóvel no Município de Dionísio Cerqueira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e doar, ao Município de Dionísio Cerqueira, o imóvel com área de 820,00 m² (oitocentos e vinte metros quadrados), com benfeitorias, matriculado sob o nº 249 no Registro de Imóveis e Tabelionato de Protestos de Títulos da Comarca de Dionísio Cerqueira e cadastrado sob o nº 02186 no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º A presente doação tem por finalidade permitir ao Município a reforma do imóvel, para manutenção do Feirão da Roça.

Art. 3º O donatário não poderá, sob pena de reversão:

I - desviar a finalidade ou deixar de utilizar o imóvel, salvo por interesse público devidamente justificado e com a anuência escrita do doador:

II - deixar de cumprir os encargos da doação no prazo de dois anos, e

III - hipotecar, alienar, alugar, total ou parcialmente, o imóvel.

Parágrafo único. As disposições previstas neste artigo deverão constar da escritura pública de doação do imóvel, sob pena de nulidade do ato.

Art. 4º A reversão de que trata o art. 3º desta Lei será realizada independentementede notificação judicial ou extrajudicial, sem indenização por benfeitorias construídas.

Art. 5º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Município, vedado ao Estado arcar com quaisquer ônus a elas relacionadas

Art. 7º O Estado será representado no ato de doação pelo Secretário de Estado da Administração ou pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 9.565, de 02 de maio de 1994. Florianópolis.

LEONEL ARCÂNGELO PAVAN

Governador do Estado

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Florianópolis, 18 de novembro de 2010 Oficio n. 2.031/2010 - GP

Fxmo Sr

GELSON MERISIO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado

NESTA

Assunto: Projeto de Lei Complementar

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Casa, Projeto de Lei Complementar que " Cria cargos no quadro de Pessoal do Poder Judiciário", aprovado pelo Tribunal Pleno desta Corte na sessão da dia 17 de novembro do corrente ano, acompanhado da respectiva justivicativa.

Atenciosamente

Trindade dos Santos **PRESIDENTE**

Lido no Expediente Sessão de 23/11/10

ESTADO DE SANTA CATARINA TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR PLC/0055.0/2010 Cria cargos no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário.

O GOVERNADOR DO eSTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes do Estado de Santa Catarina que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados e incluídos no Anexo I da Lei Complementar n. 90, de 1º de julho de 1993, os cargos mencionados no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias do Poder Judiciário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

ANEXO ÚNICO

GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIAS	QUANTIDADE		
Oficial de Justiça e Avaliador	10-12	A-J	100		

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei Complementar tem por finalidade a criação de cargos efetivos de Oficial de Justiça e Avaliador no Quadro de Pessoal do Poder Judiciário, em face do aumento da demanda na Justiça de Primeiro Grau, além da criação de novas Unidades Jurisdicionais.

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 186/09

Obriga o Estado e as concessionárias das rodovias em Santa Catarina a instalar placas orientando usuários a denunciar motoristas com sinais de embriaguez.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Obriga o Estado e as concessionárias das rodovias em Santa Catarina a instalar placas ao longo das margens orientando usuários a denunciar motoristas com sinais de embriaquez.

Parágrafo único. A placa informativa deverá ser colocada em local de fácil visibilidade e conterá o número de telefone "198" da Polícia Militar Rodoviária ou de emergência da concessionária com a seguinte frase: "Denuncie motoristas com sinais de embriaguez".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Estadual de Infraestrutura - DEINFRA ou a cargo das concessionárias de rodovias, quando concedidas à iniciativa privada.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação, dispondo sobre a quantidade, dimensão, cor e locais de fixação das placas objetos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0018.0/2010

O art. 1º do Projeto de Lei nº PL/0018.0/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Art. 3º Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas no art. 1º desta Lei constituirão receitas para os Fundos de Reequipamento da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - FURPOM (Lei nº 9.383, de 17 de dezembro de 1993); de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC (Lei nº 13.239, de 27 de dezembro de 2004 e de Melhoria do corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM (Lei nº 13.240, de 27 de dezembro de 2004."

Sala da Comissão em

Deputado Antônio Aguiar

Relator

APROVADO EM 1º TURNO Em Sessão de 09/11/10 APROVADO EM 2º TURNO Em Sessão de 10/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 018/2010

Altera a Lei nº 14.953, de 2009, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos a determinados órgãos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 14.953, de 12 de novembro de 2009, que dispõe sobre medidas contra a prática de trotes telefônicos dirigidos a determinados órgãos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° Os recursos provenientes da arrecadação das multas previstas no art. 1° desta Lei constituirão receitas para os Fundos de Reequipamento da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - FURPOM (Lei n° 9.383, de 17 de dezembro de 1993); de Melhoria da Polícia Civil - FUMPC (Lei n° 13.239, de 27 de dezembro de 2004) e de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM (Lei n° 13.240, de 27 de dezembro de 2004)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0076.0/2010

Altera dispositivos da Lei nº 14.601, de 2008, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Taxa de Fiscalização Ambiental e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 6º, 10 e 14 da Lei nº 14.601, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica instituída a Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina - TFASC, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido a Fundação do Meio Ambiente - FATMA e Polícia Militar Ambiental para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Parágrafo Único - Caberá, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável apoiar e orientar a fiscalização ambiental no Estado de Santa Catarina, na forma estabelecida na Lei nº 14.675 de 2009.

Art. 10. Os recursos arrecadados com a Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina - TFASC serão utilizados em atividades de controle e fiscalização ambiental e comporão o orçamento anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável na proporção de 10% (dez por cento), o orçamento da Fundação do Meio Ambiente - FATMA na proporção de 60% (sessenta por cento) e o orçamento anual da Polícia Militar - PMSC na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 14.							
----------	--	--	--	--	--	--	--

§ 3º A restituição, administrativa ou judicial, da taxa de fiscalização ambiental municipal compensada com a TFASC, será deduzida proporcionalmente da parte que cabe á Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável, Fundação do Meio Ambiente e Polícia Militar - PMSC, expressa no art. 10." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis,

Sala das Sessões, 26 de maio de 2010.

Deputado Gilmar Knaesel

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Fm Sessão de 10/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 076/2010

Altera dispositivos da Lei nº 14.601, de 2008, que institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Taxa de Fiscalização Ambiental e estabelece outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Os arts. 6º, 10 e 14 da Lei nº 14.601, de 29 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º Fica instituída a Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina - TFASC, cujo fato gerador é o exercício regular do poder de polícia conferido a Fundação do Meio Ambiente - FATMA e Polícia Militar Ambiental para o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

Parágrafo único. Caberá, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável apoiar e orientar a fiscalização ambiental no Estado de Santa Catarina, na forma estabelecida na Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009.

Art. 10. Os recursos arrecadados com a Taxa de Fiscalização Ambiental do Estado de Santa Catarina - TFASC serão utilizados em atividades de controle e fiscalização ambiental e comporão o orçamento anual da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável na proporção de 10% (dez por cento), o orçamento da Fundação do Meio Ambiente - FATMA na proporção de 60% (sessenta por cento) e o orçamento anual da Polícia Militar - PMSC na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 1

§ 3º A restituição, administrativa ou judicial, da taxa de fiscalização ambiental municipal compensada com a TFASC, será deduzida proporcionalmente da parte que cabe a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, Fundação do Meio Ambiente - FATMA e Polícia Militar - PMSC, expressa no art. 10." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 124/2010

Denomina Escola do Vime Antonio Amauri de Souza o Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, localizado no Parque de Exposições Caetano Costa Sobrinho, no Município de Rio Rufino.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Escola do Vime Antonio Amauri de Souza o Centro de Treinamento da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, localizado no Parque de Exposições Caetano Costa Sobrinho, no Município de Rio Rufino.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 126/2010

Denomina Natalia Becker Della Giustina o prédio da Guarnição Especial da Polícia Militar do Estado, no Município de Braço do Norte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Natalia Becker Della Giustina o prédio da Guarnição Especial da Polícia Militar do Estado, localizado na rua Severiano Francisco Sombrio, s/n, bairro Santa Augusta, no Município de Braço do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 138/2010

Declara de utilidade pública a Liga Serrana de Futebol, com sede no Município de Lages. A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Liga Serrana de Futebol, com sede no Município de Lages.

Art. 2° À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 159/2010

Denomina Rodovia dos Cavalheiros o trecho da Rodovia SC-350, compreendido entre os Municípios de Abelardo Luz e Passos Maia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Rodovia dos Cavalheiros o trecho da Rodovia SC-350, compreendido entre os Municípios de Abelardo Luz e Passos Maia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/0194.4/2010

"Autoriza a aquisição de imóvel no Município de União do Oeste."

Acrescente-se ao Art. 2º, do Projeto de Lei N PL./0194.4/2010, um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O imóvel reverterá ao Município de União do Oeste na hipótese do Estado de Santa Catarina deixar de cumprir a finalidade da doação, no prazo de três anos contados da data de publicação desta Lei"

Sala das Comissões, em 06 de julho de 2010.

Deputado Sargento Amauri Soares

Líder da Bancada do PDT

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em sessão de 09/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 194/2010

Autoriza a aquisição de imóvel no Município de União do Oeste.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, por doação do Município de União do Oeste, o imóvel com área de 800,00 m² (oitocentos metros quadrados), sem benfeitorias, matriculado sob o nº 76.010 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó.

Art. 2º A aquisição do imóvel de que trata esta Lei tem por objetivo viabilizar a instalação do Quartel da Polícia Militar do Município de União do Oeste, tendo sido sua doação autorizada pela Lei municipal nº 827, de 22 de outubro de 2009.

Parágrafo único. O imóvel reverterá ao Município de União do Oeste na hipótese do Estado de Santa Catarina deixar de cumprir a finalidade da doação, no prazo de três anos contados da data de publicação desta Lei.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Estado - Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 4º O Estado será representado no ato de doação pelo titular da Secretaria de Estado da Administração ou pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Quilombo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 09 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 215/2010

Declara de utilidade pública o Circolo Trentino di Presidente Getúlio, de Presidente Getúlio.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Circolo Trentino di Presidente Getúlio, com sede no Município de Presidente Getúlio.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

SOES, em Florianopolis, 23 de novembro de 201 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 238/2010

Declara de utilidade pública o Clube de Radioamadores de São Bento do Sul - CRASB.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1° Fica declarado de utilidade pública o Clube de Radioamadores de São Bento do Sul - CRASB, com sede no Município de São Bento do Sul.

Art. 2° À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 250/2010

Denomina Pedro de Alcântara Ribeiro o trecho Bom Jardim da Serra - Rio Mantiqueira da Rodovia SC-438.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado Pedro de Alcântara Ribeiro o trecho Bom Jardim da Serra - Rio Mantiqueira da Rodovia SC-438, que liga os Municípios de Bom Jardim da Serra e São Joaquim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 257/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó -AMOSPET, do Município de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores de São Pedro do Timbó - AMOSPET, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado:

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 258/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores Rio da Areia - AGRIRIO, do Município de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores Rio da Areia - AGRIRIO, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

 $\star\star\star~\chi~\chi~\chi~\star\star\star$

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 259/2010

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva de Santa Cruz do Timbó, de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Santa Cruz do Timbó, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI № 261/2010

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha Rosa, do Município de Porto União. A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Linha Rosa, com sede no Município de Porto União.

Art. 2° À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº PL/290.3/2010

O art. 1º do Projeto de Lei nº 0290.3/2010 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Sul Catarinense de Familiares e Amigos de Portadores de Distrofias Musculares - Ascadim, com sede no Município de Criciúma."

Sala da Comissão em

Deputado Romildo Titon

APROVADO EM TURNO ÚNICO

Em Sessão de 17/11/10

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 290/2010

Declara de utilidade pública a Associação Sul Catarinense de Familiares e Amigos de Portadores de Distrofias Musculares Progressivas, com sede no Município de Criciúma.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Sul Catarinense de Familiares e Amigos de Portadores de Distrofias Musculares Progressivas - Ascadim, com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 304/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cristã Beneficente da Família, com sede no Município de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cristã Beneficente da Família, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II - atestado de funcionamento atualizado;

III - certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 307/2010

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva Luís Alves, do Município de Luís Alves.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Luís Alves, com sede e foro na Cidade e Comarca de Luís Alves.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II atestado de funcionamento atualizado;
- III certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
 - IV balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 316/2010

Declara de utilidade pública a Sociedade Recreativa Cultural e de Atiradores de São Miguel, do Município de Porto União.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Recreativa Cultural e de Atiradores de São Miguel, com sede no Município de Porto União.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II atestado de funcionamento atualizado;
- III certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 326/2010

Autoriza a reversão de imóvel no Município de Painel.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a reverter, ao Senhor Raul Abrão Amorim, o imóvel constituído por um terreno com área de 720 m² (setecentos e vinte metros quadrados), matriculado sob o nº 14.760 no 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Lages e cadastrado sob o nº 03321 na Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º O imóvel referido nesta Lei foi adquirido por meio da Lei nº 13.497, de 26 de setembro de 2005, publicada no Diário Oficial nº 17.731, de 27 de setembro de 2005, ficando desafetado da destinação originária.

Art. 3º O Estado será representado no ato da transmissão da propriedade pelo Secretário de Estado da Administração ou por quem for legalmente constituído.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 330/2010

Declara de utilidade pública a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC, de Florianópolis.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC, com sede no Município de Florianópolis.

Art. 2° À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II atestado de funcionamento atualizado
- III certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
 - IV balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 10 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 332/2010

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Capoeira na Escola, com sede no Município de Biguaçu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Capoeira na Escola, com sede no Município de Biguaçu.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II atestado de funcionamento atualizado;
- III certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
 - IV balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010 Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 341/2010

Declara de utilidade pública a Associação de Músicos de Joinville.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Músicos de Joinville - AMUJ, com sede no Município de Joinville.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II atestado de funcionamento atualizado;
- III certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 23 de novembro de 2010

Deputado Romildo Titon

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça